Ata da 2491ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local**: 04 de abril de 2023, às 13:00h, realizada presencialmente (Av. Rio Branco, n° 10 – 4º andar. Centro/Rio de Janeiro) e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022 e Decreto nº 47.801 de 19 de outubro de 2021.

2. **Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Sr. Fernando Antonio Martins. Virtualmente presentes os Srs. Alberto Machado Soares, Eduardo Marcelo Ueno e Sergio Carlos Ramalho.

3. **Mesa:** Sr. Sergio Tavares Romay, Presidente; Sr. Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat, Procuradora Regional; Sr. Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretário-Geral.

4. **Deliberação da Ordem do Dia**: **1º. –** Aprovação da Ata de nº 2489 da sessão plenária realizada no dia 23 de março de 2023 – **aprovada por unanimidade;** após, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Gabriel Voi, assessor da secretaria-geral, dar ciência ao Colegiado das decisões exaradas pela Presidência dos processos a seguir, com a leitura do despacho da Procuradoria e da decisão da Presidência. 2**º. – Processo nº** SEI-220011/002043/2022. **Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca da decisão exarada pelo Presidente. **Despacho da Procuradoria Regional da JUCERJA:** De início, cabe ressaltar que esta Procuradoria já se manifestou sobre a matéria consoante Despacho (SEI 42745957), em 16/11/2022, ao qual opinou pela intimação dos sócios para que se manifestassem sobre o ocorrido e para que fossem apresentados documentos que fundamentassem a alegação de fraude. Insta salientar que à Junta Comercial compete tão-somente a verificação da presença dos requisitos legais e a adequada instrução do processo levado a arquivamento e não a

apreciação de possível falsificação de documentos e assinaturas, o que somente pode ser reconhecido, em caráter definitivo, pelo Poder Judiciário, conforme previsto no parágrafo único, do art. 168, do Código Civil e art. 40, § 2º, do Dec. 1.800/96. Contudo, consoante disposto no art. 115 da IN/DREI 81/2020, tendo em vista que o Presidente da Junta Comercial pode decidir pelo cancelamento de atos viciados, e que o requerente apresentou o Boletim de Ocorrência (BO: nº 001-06207/2022), registrado na 001ª Delegacia de Polícia no Centro do Rio de Janeiro/RJ (SEI 44085280) e também o Exame Grafotécnico (SEI 44085090), ao qual "CONCLUI este perito que o documento questionado denominado "INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO SOCIAL DA EMPRESA" (Anexo 01) NÃO É AUTÊNTICO, uma vez que foi produzido pelo método de falsificação denominado MONTAGEM, utilizando as assinaturas autênticas de CAROLINA RODRIGUES SOARES LINS e GIOVANI GRISOLIA SOARES extraídas do documento padrão denominado 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL (Anexo 04)", entende-se que o ato registrado em 27/10/2022 (protoc.: 00-2022/814303-9) da empresa GIGIO FITNESS DE ITAIPUAÇU ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, deve ser cancelado. Do exposto, opina-se pelo encaminhamento do presente processo à Presidência para que seja dado prosseguimento ao cancelamento do ato viciado. Ademais, entende-se que cópia integral do presente processo deve ser encaminhada às autoridades responsáveis pela apuração de crimes, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, caso entendam necessário. **Decisão do Presidente:** Decido pelo cancelamento do ato viciado, conforme previsto pelo art. 115, da IN DREI 81/2020, consoante despacho exarado pela Douta Procuradoria Regional doc. (SEI nº 45030661); 3**º. – Processo nº** SEI-220011/002247/2022. **Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca da decisão exarada pelo Presidente. **Despacho da Procuradoria Regional da JUCERJA:** Trata-se de instauração de processo administrativo para verificação da existência de inconsistência nos assentamentos da empresa DECALPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, a qual tem como sócio o Sr. João Batista de Lira, que alega ter sido vítima de fraude, uma vez que afirma nunca ter integrado o quadro societário de tal empresa. Após requerimento

apresentado pelo Sr. João Batista de Lira (SEI 44173530) e análise da Secretaria Geral, o presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria (SEI 45260778) para manifestação, nos seguintes termos: "À PROCREG/JUCERJA, Trata-se de requerimento formulado por JOÃO BATISTA DE LIMA, através de seu patrono, alegando a existência de irregularidades em atos registrados por DECALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME (CNPJ 10.656.891/0001-92). A parte denunciante sustenta que teve sua conta bancária bloqueada em razão de processo trabalhista, na qual constava no polo passivo a sociedade retrocitada e que jamais fez parte da referida empresa. A fim de corroborar suas alegações, apresentou Registro de Ocorrência (nº 063-02454/2022). Em razão de todo o alegado, requer que seu nome seja retirado da sociedade empresária. Dessa forma. encaminhamos o presente processo solicitando pronunciamento quanto aos pedidos formulados". Cabe destacar, que o requerente apresentou o Registro de Ocorrência Policial nº 063-02454/2022, emitido pela 63ª Delegacia de Polícia – Japeri/RJ (SEI 44173530 – fls. 04/05), ao qual relatou, em apertada síntese, que "tomou conhecimento de que seu nome está sendo utilizado como sócio na empresa e que as dívidas da empresa estão sendo repassadas para o seu nome". Eis o sucinto relatório. Conclusão: Diante ao exposto, a Procuradoria Regional opina pela suspensão imediata dos efeitos do ato suspeito (registrado em 20/02/2009, sob o nº 33208310484), bem como, pela intimação dos demais envolvidos, para que tomem ciência do ocorrido e se manifestem sobre os fatos. **Decisão do Presidente:** Considerando o Parecer nº. 01/2023-JUCERJA-PRJ-RSO, exarado pela D. Procuradoria Regional SEI (45418148), DECIDO pela suspensão imediata dos efeitos do ato suspeito (registrado em 20/02/2009, sob o nº 33208310484), bem como, pela intimação dos demais envolvidos, para que tomem ciência do ocorrido e se manifestem sobre os fatos.

5. **Assuntos extrapauta:** O Sr. Marco Antonio Simão informou que está prevista a sua relatoria para o processo SEI-220011/000362/2021, no próximo dia 11 de abril; que se trata de um processo que teve a relatoria inicial da Sra. Aparecida Lopes; que houve um recurso ao DREI, que determinou o seu retorno ao plenário; que está encaminhado o processo à

ACF para diligência, de modo que a área técnica possa certificar se a leiloeira cumpriu ou não as pendências que gerou a denúncia, de modo a finalizar o seu relatório e voto. Ato contínuo informou que está acompanhado o problema, por ele relatado na sessão plenária de 23 de março, quanto à dificuldade de geração de DBEs para o registro de um holding; que o Sr. Jorge Magdaleno lhe informou a mudança de procedimento e que o assunto já foi despachado à REDESIM. O Sr. Presidente observou que a REDESIM está subordinada à Superintendência de Informática e solicitou que qualquer entrave em relação ao assunto lhe seja informado. O Sr. Samir Nehme informou que o evento Cont in Rio foi realizado com muito sucesso em Cabo Frio; que, dos 1300 profissionais da contabilidade existentes no município e entorno, 500 participaram do evento; que, pela primeira vez, o evento teve estandes da JUCERJA, da Receita Federal e da Vigilância Sanitária Estadual e o feedback foi bastante positivo; que novo evento muito maior e melhor estruturado está previsto para os dias 04 e 05 de maio, em Duque de Caxias. O Sr. Presidente informou que o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia divulgou em suas redes sociais o evento em Cabo Frio, onde tem a sua base política. O Sr. Samir Nehme pontuou que antes de sua gestão à frente do CRC/RJ se realizava uma Convenção de Contabilidade a cada 2 anos, e que com a nova modelagem de aproximação e sensibilização do profissional, sua gestão passou a realizar 7 convenções por ano; que nesses últimos 2 anos foram realizados 12 congressos regionais e 2 estaduais. O Sr. Renato Mansur confirmou o sucesso do evento e informou que o retorno dos patrocinadores foi bastante positivo, o que é uma excelente notícia para a continuidade dos eventos. Ato contínuo informou que esteve na ALERJ, participando da abertura do Fórum de Desenvolvimento, quando teve a oportunidade de falar dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos na CRC/RJ, SESCON/RJ e na JUCERJA; e convidando-os a participar do COGIRE, no que demonstraram interesse e satisfação. O Sr. Affonso D'Anzicourt lembrou que a ideia de criação do Instituto de Defesa do Profissional da Contabilidade – IDPC surgiu, há quase 5 anos, do Sr. Samir Nehme e do presidente do CRC de Brasília; que o IDPC teve a oportunidade de participar de seu primeiro evento em Cabo Frio e que foi um sucesso; reconheceu o excelente trabalho que vem sendo

desenvolvido pelo Sr. Samir Nehme à frente do CRC/RJ; que os patrocinadores já estão adquirindo cotas para os próximos eventos em Duque de Caxias, onde esperam a participação de aproximadamente 1300 profissionais; que já estão em campanha para o Encontro Nacional das Mulheres Contabilistas, em Manaus, a ser realizado em setembro; lembrou que ao associado do IDPC não há cobrança de mensalidade; que o CRC/RJ é um órgão registrador, fiscalizador e punitivo, caso encontre algo errado. Por fim antecipou uma ação em conjunto com o CRC/RJ e a Caixa Econômica para a realização de uma feira de imóveis para os contadores e seus clientes. O Sr. Samir Nehme complementou que o CRC/RJ assinou o termo de cooperação técnica com as Prefeituras de Cabo Frio e São Pedro D'Aldeia no evento, melhorando os serviços para os municípios da Região dos Lagos. O Sr. Alexandre Velloso solicitou uma salva de palmas pela nomeação dos Srs. Affonso D'Anzicourt e Renato Mansur como presidente e vice-presidentes do IDPC. O Sr. Rodrigo Moreira, em nome do sistema FECOMERCIO, parabenizou o Sr. Samir Nehme pelo convênio com o SENAC para a realização de cursos de contabilidade; que o Sindicato de Veículos tenta realizar evento no mesmo formato para a capacitação de seus vendedores. O Sr. Samir Nehme observou que o convênio foi assinado em 2022, com o CRC/RJ cedendo para o SENAC 6 andares do prédio do Conselho, onde haverá um laboratório de prática contábil de última geração para capacitar pessoas como mão de obra para os escritórios de contabilidade e para as empresas; que os cursos serão gratuitos para estudantes de ciências contábeis, técnicos e contadores e que para o público em geral o valor será o da mensalidade do SENAC; e que em algum momento, o CRC/RJ poderá fazer o desdobramento desse convênio para a própria FECOMERCIO usar o balcão de emprego estruturado dentro do CRC/RJ para buscar mão de obra administrativa para as empesas do comércio do Estado. O Sr. Presidente ressaltou o nível das palestras no evento e a boa representação de Brasília, a presença da Superintendente da Receita Federal que coordena todos os municípios da Região dos Lagos, vários secretários municipais da região, presidentes do CRC de Goiás e de Minas Gerais; que o evento foi muito bem prestigiado, de alto nível e todo mundo focado assistindo às palestras; e parabenizou o CRC/RJ e o

IDPC. O Sr. Cláudio Valle observou a pandemia de notícias ruins veiculadas nos rádios, jornais e televisões, tornando as pessoas deprimidas, tristes e ansiosas; que as notícias boas de tudo que se faz no Brasil, seus trabalhos e conquistas, precisam ser disseminadas, citando, como exemplo, uma bolsa de estudos de 50 % fornecida pela FECOMERCIO para um curso de TI no SENAC; e que todos precisam ter a missão de expandir boas notícias para aqueles que não têm acesso; que isso é que irá mudar a nossa qualidade de vida e irá salvar essa nova geração. O Sr. José Roberto, na linha da fala do Sr. Cláudio Valle, informou que assistiu a uma entrevista do Sr. Elon Musk e ficou impressionado com a sua concepção humanista, onde ele defendia uma paralisação parcial da substituição do ser humano pela máquina; que, como o Betinho dizia que quem tem fome tem pressa, ele apregoou que vai ser indispensável no futuro uma bolsa para o mundo inteiro para recuperar o bolsão de pobreza no mundo de hoje, que o mundo tem que tratar a questão da fome com a maior urgência possível; que foi muito bom um capitalista de peso como ele, tido como o homem mais rico do mundo, ter dito isso numa entrevista. Ato contínuo lembrou que o Sr. Samir Nehme é também advogado; e solicitou que tentasse junto ao Sr. Luciano Bandeira o desenvolvimento e a disponibilização desses serviços que estão sendo desenvolvidos junto com o SENAC para os novos advogados. O Sr. Samir Nehme ponderou que, tirando os cursos de contabilidade ministrados para quem é vinculado, todos os outros cursos podem ser acessados pelos leigos. Sugeriu, quando o laboratório ficar pronto, convidar a OAB/RJ para conhecer as instalações e a metodologia de ensino; e se a OAB/RJ entender como pertinente, um convênio poderá ser assinado. Por último, informou que o CRC/RJ e o IAPD fecharam um acordo com a CEF para a criação de um canal de comunicação exclusivo para o CRC/RJ, e logicamente extensivo para as entidades que fazem parte do vocalato, para dirimir qualquer dificuldade encontrada no trato com a Caixa Econômica, seja CRF, conectividade social, contas de fundos de garantias. O Sr. Pedro Conti observou que os economistas também poderão estar participando dessas ideias de melhoria do sistema como um todo. O Sr. Presidente pontuou que a JUCERJA obteve o melhor mês de março de todos os seus 214 anos; que 6.709 novas empresas foram abertas

com um tempo médio de 38 minutos e que a receita de R$ 9.808.000,00 também foi recorde histórico para o mês.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 05 de abril de 2023, às 13h, no mesmo ambiente híbrido.

7. **Assinaturas**: Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Jorge Paulo Magdaleno Filho; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Ana Cristina P. Oliveira; Antônio Charbel José Zaib; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Cláudio da Cunha Valle; Eduardo Marcelo Ueno; Igor Edelstein de Oliveira; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Lincoln Nunes Murcia; Marco Antonio de Oliveira Simão; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco da Silva; Rodrigo Otavio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sergio Carlos Ramalho; Sérgio Garcia dos Santos.